



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.693

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 026 Data: 11/06/19

“DESIGNA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NOS TERMOS DO §2º DO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165/18, PARA ATUAR NA SEGURANÇA DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, a qual organiza a Guarda Civil Municipal, dispondo sobre seu Estatuto e Plano de Carreiras, em especial o §2º de seu art. 25;

Considerando a necessidade da designação de Guarda Civil Municipal para as funções de segurança do Chefe do Poder Executivo, em regime de dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o Guarda Civil Municipal **MARCIO FURQUIM – RE 9.474**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.896.370, para atuar, em regime de dedicação exclusiva, na segurança do Chefe do Poder Executivo, passando a receber o Adicional de Função Especial no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base da classe que ocupa, nos termos do §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 165/18.

Art. 2º Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o Guarda Civil Municipal, nos termos do §4º do art. 25 da Lei Complementar nº 165/18, não poderá receber gratificação por serviços extraordinários prestados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito